

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 064/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP), com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos termos das tabelas abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP), com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 20.000,00

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns uma vez que é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

2.2.1. O serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução.

2.2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1.2. A Lei nº 13.425, de março de 2017, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Entre as exigências está o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2.2.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Administração	João Cassimiro Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

4.1.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1.3. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade dos serviços prestados; e
- d) Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

4.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

4.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.4.1. Para efeito de cumprimento das etapas, entregas e prazos previstos neste Termo de Referência, deve ser considerado o calendário da cidade do Rio de Janeiro, para controle dos dias úteis.

4.4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

4.5. Levantamento das instalações existentes:

4.5.1. Conferir todos os itens e equipamentos atualmente existentes na edificação, no que diz respeito à prevenção contra incêndio e combate ao pânico, inclusive análise/aferição de áreas e elaboração de detalhamentos de projeto que se fizerem necessárias.

4.5.2. Elaboração e alteração de projetos de acordo com os normativos do CBMERJ e da ABNT.

4.6. Elaboração de projeto executivo / "as built"

4.6.1. A partir do levantamento realizado e com foco em atender às exigências do CBMERJ deve-se elaborar projeto executivo da edificação objeto deste Termo de Referência.

4.7. Elaboração de caderno de especificações técnicas

4.7.1. Deverá ser elaborado Caderno de Especificações Técnicas, com todos os itens e equipamentos relacionados no projeto executivo, inclusive os existentes no edifício.

4.8. Aprovação do projeto executivo junto ao CBMERJ

4.8.1. Todos os procedimentos burocráticos perante o CBMERJ estão a cargo da Contratada;

4.8.2. O projeto executivo deve ser protocolado pela Contratada, junto ao CBMERJ para aprovação;

4.8.3.A Contratada deverá efetuar o acompanhamento da tramitação do processo administrativo até o resultado final, inclusive prestando esclarecimentos e efetuando correções porventura exigidas;

4.9. Elaboração de planilha orçamentaria

4.9.1. Aprovado o projeto executivo, a Contratada deverá elaborar uma planilha Orçamentária referente às adequações a serem implementadas.

4.10. Os serviços necessários e apontados no projeto e na planilha orçamentária serão executados pelo CRF-RJ.

4.11. Fiscalização de serviços, vistoria prévia e acompanhamento de vistoria

4.11.1. Iniciados os serviços de execução, fica sob responsabilidade da Contratada o acompanhamento e fiscalização da citada execução, com emissão e fornecimento de Relatório de Conformidade dos serviços executados com o disposto no projeto aprovado. Tal Relatório servirá como subsídio para o Recebimento dos serviços de execução do projeto

4.12. Caberá à Contratada o agenciamento da vistoria técnica pelo CBMERJ e seu respectivo acompanhamento, devendo o responsável técnico estar presente no momento da vistoria.

4.13. Elaboração de recursos e/ou novas aprovações do projeto

4.14. Em caso de apontamentos pelo CBMERJ que ensejem, ou não, nova vistoria, caberá à Contratada a elaboração de recursos e os respectivos ajustes e reaprovações de projetos, até que seja viabilizada a emissão do AVCB.

4.15. Em caso de necessidade de nova vistoria do CBMERJ, caberá à contratada o agendamento e acompanhamento de todo o processo até a respectiva emissão do AVCB.

4.16. Em até 10 dias após a vistoria definitiva do CBMERJ, deverá ser entregue o projeto "As Built" contemplando as alterações realizadas, caso tenham ocorrido, entre a aprovação dos projetos junto ao CBMERJ e a emissão do AVCB.

Desenhos e Documentos

4.17. Apresentação do Projeto Executivo e emissão de AVCB

4.18. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referente ao projeto de Prevenção Contra Incêndio e Combate ao Pânico;

4.19. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.) referente ao orçamento;

4.20. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura) e NBR 13532 (Projetos de Edificações), além das normas de desenho técnico;

4.21. Todas as pranchas deverão ser feitas no formato AutoCAD DWG ou similar, não sendo admitida a utilização de versões de teste. "Em caso de uso de softwares BIM, deverá ser fornecido o arquivo proprietário juntamente com o modelo ".ifc", além das pranchas exportadas em formato ".dwg". As pranchas serão entregues em versões impressas - em papel sulfite - e em mídia eletrônica (PenDrive ou disponibilização via "nuvem");

4.22 Os documentos e relatórios deverão ser feitos e apresentados em formato de arquivo editável, tal como: RTF Rich Text Format, DOC Microsoft Word 2003 ou superior, ODT – Open Office, XLS Microsoft Excel 2003 ou superior ou ODS – Open Office;

4.23. A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela Contratante.

4.24. As pranchas impressas deverão ser devidamente dobradas em tamanho A4, levando em conta a fixação, por meio da aba, em pastas e de modo a deixar visível o carimbo destinado à legenda, conforme a NBR 6492, com a finalidade de facilitar o seu manuseio.

4.25. O projeto executivo deverá ser entregue impresso em duas vias;

4.26. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

4.26.1. Identificação da Contratante;

4.26.2. Identificação da Contratada e do autor do projeto, constando: nome, registro profissional e assinatura nas vias que fizerem parte da entrega definitiva;

4.26.3. Identificação da edificação constando: nome e localização geográfica;

4.26.4. Identificação do projeto constando: etapa de projeto, especialidade/área técnica, codificação e identificação do pavimento;

4.26.5. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

4.26.6. Campo para assinatura do contratante;

4.26.7. Indicação sequencial do projeto, com o número da prancha e quantidade de pranchas (ex. 3 de 5 ou 3/5);

4.26.8. Área, escala de desenho e data;

a) Demais dados pertinentes, podendo ser adotado o modelo de carimbo disponível no Guia de Obras da Justiça Federal,

4.27. O Memorial Descritivo deverá conter, no mínimo:

4.27.1. Objetivo — definir o fornecimento e instalação dos sistemas adotados informando os locais dos serviços;

4.27.2. Legislação e Normas Técnicas atendidas - relacionar as normas, resoluções e portarias seguidas na confecção do projeto.

4.27.3. Relação de documentos integrantes do projeto - relacionar toda a documentação que compõe o projeto, tais como, desenhos, memoriais, planilhas, ART's, etc.

4.27.4. Descrição geral do projeto - informar sinteticamente as áreas (m²) envolvidas e descrever detalhadamente as instalações projetadas, informando os sistemas utilizados e sua capacidade, justificativas da solução adotada, serviços e responsabilidades a cargo da empresa instaladora e do contratante, redundâncias, lógicas operacionais, referências normativas para o fornecimento e montagem das instalações. Descrever as lógicas e intertravamentos elétricos de operação, proteção, manobra, medição e sinalização, trajetória de redes de tubulações hidráulicas e elétricas.

Planilha Orçamentaria e de Quantitativos

4.28. O orçamento deverá ser elaborado por engenheiro ou arquiteto devidamente registrado em seu conselho regional;

4.29. O profissional responsável pela planilha orçamentaria deve registrar ART/RRT em seu respectivo conselho de classe referente ao orçamento;

4.30. A elaboração do orçamento analítico - avaliação de custo obtida através de levantamento de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e composição de preços unitários, usualmente realizado na etapa de projeto básico e/ou de projeto executivo. Deverá basear-se em:

4.31.1 Pesquisa de preços na Tabela SINAPI e outros preços paradigmas, conforme Decreto nº 7.983/2013;

4.31.2 Coleta de preços realizada no mercado local ou região de execução dos serviços. Neste caso, para cada item deverão ser coletados no mínimo 3 propostas;

4.31.3. Avaliação da Taxa de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços;

4.32.4. Avaliação da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução;

4.31.5. Pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão de obra, considerando as condições locais ou regionais de execução;

4.31.6. Quantificação extensiva de insumos e serviços a serem realizados, a partir do nível básico;

4.31.7. O orçamento analítico deverá conter um resumo apresentando os valores por grupos e subgrupos de itens orçamentários, indicando o percentual de participação no valor total;

4.32. A planilha orçamentaria deverá ser encaminhada à Contratante para exame e aprovação, acompanhados:

4.32.1. de memória justificativa, contendo a relação de desenhos e demais documentos gráficos pertinentes aos serviços e obras a serem executados;

4.32.2. da data base adotada;

4.32.3. das fontes dos coeficientes de correlação;

4.32.4. dos preços médios;

4.32.5. da pesquisa de preços básicos realizada no SINAPI e no mercado local, quando não constar do SINAPI;

4.32.6. dos demonstrativos das taxas de LS e de BDI utilizadas nas composições de preço, em conformidade com o grau de avaliação dos custos dos serviços e obras e em acordo com o acórdão 2522/2013 do TCU;

4.32.7. da memória de cálculo contendo o levantamento completo;

4.33. Integrarão a planilha orçamentaria, além das composições de preço; unitários dos serviços, a curva ABC de insumos, a curva ABC de serviços, a relação de equipamentos, o cronograma físico-financeiro, o cronograma de mão de obra e o cronograma de equipamentos e a planilha SINAPI de Encargos Sociais correspondente ao local da obra;

4.34. As planilhas orçamentarias deverão apresentar as seguintes colunas: item, código SINAPI (ou, na ausência do SINAPI, de outro banco de dados de referência), descrição, unidade, quantidade, preço unitário e preço total, além dos totais de cada grupo de serviço, como, por exemplo: demolição, revestimentos, fundações e estruturas, dentre outros;

4.35. As planilhas orçamentarias não poderão conter serviços precificados como "verba";

4.36. A Empresa Contratada deverá elaborar o projeto executivo e protocolar junto ao Corpo de Bombeiros

4.37. Quando as execuções forem concluídas, a contratada deverá enviar a Contratante o Certificado de licença do corpo de bombeiros. O qual competirá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a verificação dos Certificados, para fins de recebimento definitivo.

4.38. Caso o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros seja emitido pela internet deverá a Contratante verificar a autenticidade do documento

4.39. Todos os custos da prestação do serviço ocorrerão por conta da contratada;

Local e horário da prestação dos serviços

4.40. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça Tiradentes, 50 Centro – Rio de Janeiro – RJ;

4.41. Os serviços deverão ser prestados compreendendo o horário: 09h00min às 18h00min

Rotinas a serem cumpridas

4.42. A execução contratual também observará as rotinas abaixo:

4.42.1. A CONTRATADA obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

4.42.2. O objeto será recusado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se pelo refazimento total ou parcial do mesmo, quando, dentre outras condições, for entregue com especificações técnicas diferentes, apresentar vícios em qualquer de suas partes que impossibilitem a aplicação adequada do Plano, quando não estiver adequado ou não for aplicável à realidade organizacional, funcional, financeira e/ou jurídica do CRF-RJ.

4.43. À CONTRATANTE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital e/ou este Termo de Referência, devendo a CONTRATADA refazer os serviços rejeitados sem ônus adicionais.

4.44. Os trabalhos obedecerão ao seguinte cronograma:

4.44.1. Os serviços de levantamento das instalações existentes, elaboração de projeto executivo / "as built", elaboração de caderno de especificações técnicas, bem como a elaboração da planilha orçamentária, deverão ser concluídos no prazo de 20 dias úteis;

4.44.2. Após aprovação dos projetos e identificados as pendências, será executado pelo CRF-RJ os serviços necessários, apontados no projeto e na planilha orçamentária, a fim de ser protocolado junto CBMERJ o pedido de aprovação, que será realizado pela contratada;

4.44.3. A aprovação do projeto junto ao CBMERJ deverá ocorrer no prazo de até 30 dias úteis;

4.44.4. Será de responsabilidade da Contratada adequar os projetos indeferidos pelo CBMERJ, sem custos para o CRF-RJ.

4.44.5. Sendo deferido o projeto junto ao CBMERJ, a Contratada deverá fornecer ao CRF-RJ todos os desenhos e documentos apontados neste tópico no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.45. Incluído no preço os impostos, e outras despesas, sendo, portanto, o preço oferecido líquido, sem qualquer outro acréscimo.

4.46. Os prazos para execução dos serviços contratados serão contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4.47. E outras rotinas e descrições a serem elaboradas no Termo de Referência.

Informações complementares

4.48. O edifício possui as seguintes descrições:

4.48.1. Dimensões:

- a) 05 (cinco) pavimentos com 274,41 m², totalizando: 1.377,05;
- b) Cobertura com 241,87 m²;
- c) Térreo com 296,73 m²;
- d) Um subsolo com 274,76 m²;
- e) Elevadores: 02 (dois);

4.48.2. Rede Elétrica ativada e funcionando em todos os andares e salas;

4.48.3. Mangueiras, hidrantes e extintores (descarregados) de combate a incêndios em todos os andares;

4.48.4. Banheiros femininos e masculinos em todos os andares exceto no subsolo;

4.48.5. Garagem e Cisterna no subsolo;

4.48.6. Estruturas de Mini Copa em todos os andares, havendo refeitório no sexto pavimento;

4.48.7. 35 aparelhos de ar condicionados instalados;

4.48.8. Total da área construída é de 2.100m².

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º , incisos I e IV da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

IV. - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. Ressaltando que adotado também o inciso IV da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, tendo em vista o escopo do serviço pretendido, não sendo possível identificar apenas através de outras contratações públicas a similaridade.

5.3. A pesquisa de preços realizada através de consultas realizadas junto potenciais prestadores de serviços e contratações públicas similares, foi registrada sob nº 77/2024 e obteve a média de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço a ser contratado compreende o serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP), com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

6.2. Avaliação dos sistemas de segurança contra incêndio existentes e identificação de quaisquer necessidades de atualização ou instalação de novos equipamentos para atender às normas vigentes.

6.3. Levantamento e/ou aferição, com os ajustes necessários, das medidas da instalação predial existente, bem como elaboração de projeto executivo / "AS BUILT" e Caderno de Especificações Técnicas para a edificação. O levantamento deve considerar análise de áreas e detalhamentos de desenho.

6.4. Emissão de laudos técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), e demais documentos exigidos para aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ para a emissão do AVCB.

6.5. Fica esclarecido que todos os procedimentos administrativos necessários para emissão do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, tais como protocolos processuais, acompanhamento de prazos e de tramitação e interposição de recursos e petições, ficarão a cargo da Contratada.

6.6. A elaboração do projeto deverá atender também às Normas e Práticas Complementares da ABNT e do CBMERJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada dos serviços é a contratação de serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP), com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

8.1. A pesquisa de preços foi realizada com base no artigo 5º, incisos I e IV da IN Nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. Estimativa de valores para a contratação:

ITEM Nº	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	264	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP), com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 20.000,00

8.3. A pesquisa de preços realizada encontra-se detalhada no Anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.2. Não haverá parcelamento da solução, pois trata-se de serviço de objeto único, não havendo possibilidade de sua divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Neste caso, não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação não foi planejada para o ano de 2024, e correrá sob a rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.044 - Serviços de Assessoria e Consultoria, conforme documento de Disponibilidade Orçamentária pertencente ao processo da contratação.

11.2. A contratação foi planejada no PCA-2025, sob nº 389455-57/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação visa à regularidade do Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), buscando a segurança de todos os utilizadores da edificação

12.2. O presente projeto e sua implementação é de suma importância em caso de princípios de incêndio para evitar danos ao patrimônio público e danos aos utilizadores.

12.3. Dessa forma, com a execução do projeto e a consequente obtenção do Laudo de Vistoria aprovado pelo CBMERJ, o prédio estará legalizado e apto a ser ocupado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar por meio de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, a contratação de pessoa jurídica para a serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP) e instalação dos sistemas preventivos, com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) no Prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

13.2. Não há providências a serem tomadas antes da execução destes serviços, uma vez que a contratação é extamente para determinar as modificações e adequações a serem realizadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Visando atender à Instrução Normativa nº01/2020 – MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

14.1.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

14.1.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, cumprindo a legislação vigente;

14.1.3. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicas pelas Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como o CONAMA respectivo.

14.2 Para a prestação dos serviços gráficos, objetos da presente contratação, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, dessa forma, geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

14.3. Conforme o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU, as características e procedimentos serão os listados a seguir:

14.3.2. Resíduos sólidos em geral ou rejeitos: Aquisições ou serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos.

14.3.3 Procedimento: “Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA. ”

15. Análise de Riscos

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais, objeto desta contratação.	Não contratação de empresa para elaboração do Projeto, conforme pretendido.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento do CRF-RJ.	Setor de Administração em conjunto com o Setor Financeiro do CRF-RJ.	Até o início dos Procedimentos licitatórios.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Serviço, Objeto da Contratação.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso ou não efetivação da contratação.	Necessidade de refazer os procedimentos licitatórios.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo

1	Análise das condições do mercado e, se for o caso, mudança dos requisitos do objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades do setor demandante.	Setor de Administração.	Até o início dos Procedimentos licitatórios.
---	--	-------------------------	--

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução. Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Não efetivação da prestação do serviço, objeto desta contratação.	Não elaboração do Projeto e conseqüentemente, não obtenção da auto vistoria dos CBMERJ.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Setor de Administração do CRF-RJ.	Até o início dos Procedimentos licitatórios.
2	Estudo de aquisições e contratações similares e adequação a necessidade do CRF-RJ.	Setor de Administração	Até o início dos Procedimentos licitatórios.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Tendo em vista que o mercado apresenta a mesma solução para a contratação em questão e que os demais itens necessários estão dentro dos parâmetros estabelecidos pela IN 05/2017, bem como IN 40/2020 e IN 65 /2021, esta equipe de elaboração de ETP opina pela viabilidade da contratação.

16.2. A contratação foi planejada no PCA-2025, sob nº 389455-57/2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CASSIMIRO ARAUJO

Chefe do Setor Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - portaria_2055 - ger. Estrategico.pdf (180.64 KB)
- Anexo II - Portaria nº 1813_2024 - Nomeia Empregados Públicos.pdf (827.16 KB)
- Anexo III - Portaria 2028.24 - Estabelece o retorno ao Cargo da Presidência e mandato de conselheiro e outras providências e Revoga a portaria 1847.2024.pdf (470.43 KB)
- Anexo IV - Portaria 1944.24 - Instaura Comissão para análise, estudos e projetos relacionados ao espaço físico da Sede do CRF-RJ..pdf (165.76 KB)
- Anexo V - Planta baixa.pdf (13.99 MB)
- Anexo VI - DFD.pdf (1.05 MB)
- Anexo VII - Planta Baixa Humanizada.pdf (4.3 MB)